

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

MR  
elab  
ES

## REFERÊNCIA A

### Ata nº 1

Aos vinte e três dias de outubro de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu, nas instalações da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), sitas na Avenida de Brasília, em Lisboa, o Júri da Referência A do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior - área de Direito, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM, com os seguintes elementos:

**Presidente** - Dr. Manuel Resende, técnico superior da Direção de Serviços Jurídicos

**1.ª Vogal Efetiva:** Dra. Sónia de Paulo Soares, técnica superior da Divisão de Inspeção e Controlo

**2.ª Vogal Efetiva:** Dra. Cátia Lopes dos Santos, técnica superior da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos

A reunião do Júri obedeceu ao ponto único da ordem de trabalhos, definir os métodos de seleção e respetiva aplicação, bem como a sua fórmula classificativa.

Atendendo a que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril, doravante Portaria, o Júri deliberou por unanimidade utilizar os seguintes métodos de seleção, consoante a situação dos candidatos:

- a) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, o procedimento concursal decorrerá por recurso ao método de seleção obrigatório, previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 36.º da LGTFP, conjugado com artigo 4.º da Portaria - Prova de Conhecimentos (PC), complementado com o método de seleção complementar - Entrevista Profissional de

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

Seleção (EPS), resultando a seguinte equação para a Ordenação Final (OF) = 0,7 (PC) + 0,3 (EPS);

- b) Para os candidatos que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, salvo se expressamente renunciarem no formulário de candidatura (cf. n.º 3 do mesmo artigo), o método de seleção obrigatório a utilizar é a Avaliação Curricular (AC), complementado com o método de seleção complementar - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), resultando a seguinte equação para a Ordenação final (OF) = 0,7 (AC) + 0,3 (EPS).

## PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, individual, de realização coletiva, de natureza teórico-prática, efetuada em suporte papel, numa só fase, e poderá ser constituída por um conjunto de respostas de escolha múltipla, com a duração máxima de 90 minutos pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas.

Deliberou-se ainda que a prova será realizada com consulta, contudo, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

Foi igualmente deliberado que a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor:

- a) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na redação atual;
- a) Ilícito de Mera Ordenação Social e respetivo processo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação atual;
- b) Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro e Portaria n.º 394/2012 de 29 de novembro, que aprova a orgânica e competências da Direção -Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

- c) Decreto-Lei n.º 35/2019, de 11 de março, que estabelece o regime sancionatório aplicável ao exercício da atividade da pesca comercial marítima, na redação atual;
- d) Decreto-Lei n.º 81/2005, de 20 de abril, que estabelece a primeira venda de pescado fresco, na redação atual;
- e) Decreto-Lei n.º 246/2000, de 29 de setembro, que estabelece o regime da pesca lúdica, na redação atual.

### **AValiação Curricular**

A avaliação curricular, incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica - será ponderada a habilitação literária detida pelo candidato;
- b) Formação profissional - será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;
- c) Experiência profissional - será tido em conta o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, dependendo do maior ou menor contato orgânico-funcional com as referidas áreas;
- d) Avaliação de desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos últimos 3 ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou caso não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da Lei do SIADAP.

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a classificação final dos candidatos obtida na escala

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

$$A.C. = \frac{2 (H.A.) + 2 (F.P.) + 5 (E.P.) + (A.D.)}{10}$$

Em que:

**A.C.** - Avaliação Curricular

**H.A.** - Habilitação Académica

**F.P.** - Formação Profissional

**E.P.** - Experiência Profissional

**A.D.** - Avaliação de Desempenho

Os critérios a observar na avaliação dos fatores referidos são os seguintes:

**Habilitação Académica (H.C.)** - Exige-se, para este concurso, como condição obrigatória mínima, a titularidade de Licenciatura pré-Bolonha (5 anos) ou Mestrado pós-Bolonha, na área do direito, entendendo-se atribuir a classificação fixa de 16 (dezasseis) valores, majorando este valor base com até 2 (dois) valores se o candidato possuir habilitação académica superior àquela.

A atribuição de dezasseis valores à classificação base constitui uma valoração que o Júri entendeu ser equilibrada, sobretudo porque permite, com a adição da majoração atrás referidas (até dois valores) distinguir habilitações académicas de grau mais elevado.

Foi decidido ainda atribuir a este fator o coeficiente 2 (dois).

**Formação Profissional (F.P.)** - Neste fator serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional colocada a concurso.

Na Formação Profissional (F.P.) será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções.

Esta pontuação será completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta a comprovada realização de ações de formação específicas e relevantes na área do direito, com especial valoração nas ações de formação relativas ao Direito do Mar, ao regime do Ilícito de Mera

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

MR  
Gul  
SD

Ordenação Social e respetivo processo e Código do Procedimento Administrativo, conforme a sua duração:

- Cursos ou estágios até trinta e cinco horas - um valor.
- Cursos ou estágios de mais de trinta e seis horas e até cento e quarenta horas - dois valores.
- Cursos ou estágios de mais de cento e quarenta e uma horas e até setecentas horas - três valores.
- Cursos ou estágios de mais de setecentas e uma horas ou com provas de aproveitamento - cinco valores.

Foi decidido ainda atribuir a este fator o coeficiente 2 (dois).

**Experiência Profissional (E.P.)** - será considerada como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, que se encontre devidamente comprovado pelos serviços onde o candidato exerceu/exerce funções.

Para a quantificação da Experiência Profissional (E.P.) são considerados os parâmetros e as ponderações que integram a seguinte fórmula:

$$E.P. = (a \times 0,4) + (b \times 0,6) \leq 20 \text{ valores}$$

Em que:

a - tempo de serviço na carreira e categoria.

b - avaliação das atividades profissionais relevantes para o concurso, desempenhadas pelos candidatos, constantes do curriculum vitae.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (um ano igual a 365 dias).

As atividades profissionais são classificadas de zero a vinte valores, em função da análise do currículo e demais documentos entregues, sendo consideradas as funções desempenhadas com responsabilidade e autonomia técnica, designadamente, de natureza consultiva e de estudo que fundamentam e preparam a decisão, elaboração de pareceres e projetos e de representação do órgão ou serviço.

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

No caso da avaliação das atividades profissionais relevantes para o concurso desempenhadas pelos candidatos, será atribuída uma valoração mínima de dez valores, sendo majorado em um valor por cada ano de experiência profissional, comprovadamente detida para a área e referência a que se candidata.

Caso a fórmula E.P. atrás referida conduza a valores superiores a vinte valores, será considerado como valor máximo de pontuação E.P. = 20 valores.

Foi decidido ainda atribuir a este fator o coeficiente 5 (cinco).

**Avaliação de Desempenho (A.D.)** - Foi deliberado que este fator será obtido através da média aritmética simples da expressão quantitativa da avaliação de desempenho dos últimos três ciclos avaliativos, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A.D. = [(1.^{\circ}A + 2.^{\circ}A + 3.^{\circ}A) / 3] / 5 \times 20$$

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção o Júri considerará como tendo sido atribuída a avaliação de desempenho média quantitativa correspondente de Adequado, por analogia com a legislação aplicável.

A Ordenação Final (O.F.) e a ordenação dos candidatos pela aplicação da Avaliação Curricular, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, pela expressão da avaliação que resultar da aplicação daquele método de seleção, em fórmula já identificada.

### **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)**

Quanto ao método complementar - a entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal dos candidatos, sendo considerados os seguintes fatores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais.
- b) Motivação profissional.
- c) Valorização e atualização profissionais.

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

d) Sentido crítico e inovador.

Desta avaliação resultará a seguinte valorização diferenciada:

Insuficiente - 4 valores.

Reduzido - 8 valores.

Suficiente - 12 valores.

Bom - 16 valores.

Elevado - 20 valores.

A data a fixar para a realização das entrevistas será notificada oportunamente aos candidatos.

A Ordenação Final (O.F.) dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método - Prova de Conhecimentos

$$O.F. = \frac{7 (PC) + 3 (EPS)}{10}$$

Onde:

PC - Prova de Conhecimentos

EPS - Entrevista Profissional de Seleção

No caso de candidato que não foi sujeito a Prova de Conhecimentos, e ao qual foi aplicado o método - Avaliação Curricular

$$O.F. = \frac{7 (AC) + 3 (EPS)}{10}$$

Onde:

AC - Avaliação Curricular

EPS - Entrevista Profissional de Seleção

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

O Júri deliberou atribuir à Prova de Conhecimentos e à Avaliação Curricular o fator de ponderação de 7 (sete), considerando a importância para a análise do grau de familiaridade com as funções e de alinhamento com as competências para as quais se está a recrutar.

Constituindo a Entrevista Profissional de Seleção um método de seleção complementar, que permite um melhor esclarecimento do curriculum e das aptidões dos candidatos, deliberou o Júri atribuir-lhe coeficiente 3 (três).

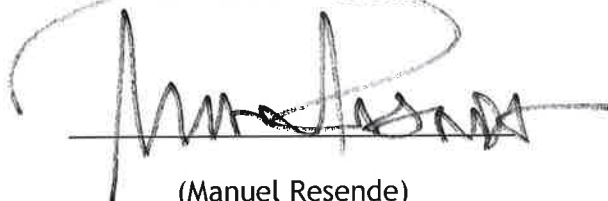
Mais se deliberou, considerarem-se excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido num dos métodos de seleção pontuação inferior a 9.5 valores.

O Júri em conformidade com o já deliberado, aprovou ainda por unanimidade, o documento anexo de que constam as seguintes fichas:

- Ficha de avaliação do método - Avaliação Curricular;
- Ficha de avaliação do método - Entrevista Profissional de Seleção;
- Ficha de Ordenação Final.

Não havendo mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos sendo lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri, presentes na reunião.

O Presidente do Júri



(Manuel Resende)

1º Vogal Efetivo

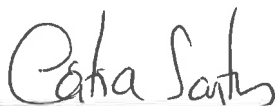




Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

(Sónia de Paulo Soares)

2.º Vogal Efetivo



(Cátia Lopes dos Santos)

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

## ANEXO

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉTODO - AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: \_\_\_\_\_

Habilitações Académicas (H.C.) = \_\_\_\_\_

Habilitação Superior (H.S.) \_\_\_\_\_

2 x (H.C.+H.S.) = \_\_\_\_\_

Formação Profissional (F.P.) = Verifica-se, pelos certificados comprovativos das ações de formação que os cursos e estágios frequentados conduzem à seguinte pontuação:

- Até trinta e cinco horas = \_\_\_\_\_ x 1 (um) valor = \_\_\_\_\_
- Mais de trinta e cinco horas e até cento e quarenta horas = \_\_\_\_\_ x 2 (dois) valores = \_\_\_\_\_
- De cento e quarenta e uma horas e até setecentas horas = \_\_\_\_\_ x 3 (três) valores = \_\_\_\_\_
- Cursos ou estágios de mais de setecentas e uma horas ou com provas de aproveitamento = \_\_\_\_\_ x 5 (cinco) valores = \_\_\_\_\_

2 x (F.P.) = \_\_\_\_\_

Experiência Profissional (E.P.) = (a x 0.4) + (b x 0.6) ≤ 20 valores

Verificando-se que:

a - anos completos na carreira/categoria \_\_\_\_\_ x 0.4 = \_\_\_\_\_

b - avaliação das atividades profissionais relevantes para o concurso, constantes do curriculum vitae \_\_\_\_\_ x 0.6 = \_\_\_\_\_

Majorações = \_\_\_\_\_ anos x 1 (um) valor = \_\_\_\_\_

5 x (E.P.) = \_\_\_\_\_

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

Avaliação de Desempenho (A.D.) =  $[(1.^{\circ}A + 2.^{\circ}A + 3.^{\circ}A) / 3] / 5 \times 20$

A.D. = [ ( \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ ) / 3 ] / 5 x 20 = \_\_\_\_\_

A classificação da Avaliação Curricular decorre da aplicação da seguinte fórmula:

A.C. =  $\frac{2 (H.A.)}{10} + 2 (F.P) + 5 (E.P) + (A.D.) = \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}}$

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉTODO - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Parâmetros a avaliar:

- i) Capacidade de expressão e fluência verbais
- ii) Motivação profissional
- iii) Valorização e atualização profissionais
- iv) Sentido crítico e inovador

Desta avaliação resultarão os níveis classificados de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

E.P.S. =  $\frac{i) \quad + \quad ii) \quad + \quad iii) \quad + \quad iv)}{4}$  = \_\_\_\_\_

3 x (EPS) = \_\_\_\_\_.

MR  
Och  
SD

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas e na Direção de Serviços Jurídicos da DGRM.

### FICHA DE ORDENAÇÃO FINAL

NOME: \_\_\_\_\_

#### Candidato sujeito à Prova de Conhecimentos

$$O.F. = \frac{7 (PC) + 3 (EPS)}{10} \qquad O.F = \frac{7 ( \quad ) + 3 ( \quad )}{10} = \underline{\hspace{2cm}} \text{Valores.}$$

Onde:

- PC - Prova de Conhecimentos
- EPS - Entrevista Profissional de Seleção

#### Candidato sujeito à Avaliação Curricular

$$C.F. = \frac{7 (AC) + 3 (EPS)}{10} \qquad C.F = \frac{7 ( \quad ) + 3 ( \quad )}{10} = \underline{\hspace{2cm}} \text{Valores.}$$

Onde:

- AC - Avaliação Curricular
- EPS - Entrevista Profissional de Seleção

